

ID: C5FD82CB16064

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023/PMJM/PI.
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023/PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0121/2023 – PMJM/PI.
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário – Modelo 2 Padrão FNDE, na Rua Projetada, nº 02, Povoado Baixão das Caraíbas, na zona rural, no município de Jardim do Mulato/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, Projeto Básico.
 CONTRATADO: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 08.489.857/0001-29
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo de Administrativo nº 0121/2023/PMJM/PI – Tomada de Preços nº 04/2023/PMJM/PI.
 Valor Global: R\$ 1.061.122,46 (Um milhão Sessenta e Um Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Termo de Compromisso nº 202202121-1 - Emenda Parlamentar – Convênio MEC/FNDE, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.1010.0000; 04.122.0005.2015.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1010; 2015 – Fonte: 500; 569.
VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 14/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias da data da Assinatura.
 Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) Dias.
 Data Assinatura: 18/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejaire Lima de Sousa. Contratado: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA.: Jardel Soares de Sousa.
 Jardim do Mulato (PI), 18 de dezembro de 2023.
 Publique-se.
 Dejaire Lima de Sousa
 Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
 Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
 CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ID: 605B89C229B34

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023/PMJM/PI.

os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO RECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade to no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 1993, CONSIDERANDO que o Processo rativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram s, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E OGGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do PROCEDIMENTO nº 025/2023/PMJM/PI.

em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela o Permanente de Licitação – CPL/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme escrito:

Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de brinquedos a serem os as crianças atendidas pelos programas sociais na festa de natal realizada pela secretaria l da cidadania e assistência social, no município de Jardim do Mulato-PI.

ATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
 PMJM/PI
 12.422.393/0001-23
ATADO: M. O. GALVÃO ATACADISTA LTDA.
 15.598.043/0001-10
 Execução e Vigência 30 (Trinta) Dias.
 bbal: R\$ 11.817,90 (Onze Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos).
 nto Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 1993.
 iva Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 025/2023/PMJM/PI.
 Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PRORPIOS, SCFV E FMAS, Natureza de 33.90.30 – Dotação Orçamentária: 08.243.0003.2158.0000 – Projeto Atividade: 2158.
 o, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, na forma que determina a legislação e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo rativo.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

Dejaire Lima de Sousa
 Prefeito Municipal/PMJM/PI.

ID: 057B7737C0DF4

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023/SEMCAS/PMJM/PI.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023 – PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.150/2023 – PMJM/PI.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de brinquedos a serem distribuídos as crianças atendidas pelos programas sociais na festa de natal realizada pela secretaria municipal da cidadania e assistência social, no município de Jardim do Mulato-PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
 SOCIAL/PMJM/PI
 CNPJ: 12.422.393/0001-23
CONTRATADO: M. O. GALVÃO ATACADISTA LTDA.
 CNPJ: 00.598.043/0001-10.
SUPORTE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 1993.
 Valor Global: R\$ 11.817,90 (Onze Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos).
 Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PRORPIOS, SCFV E FMAS, Natureza de Despesa: 33.90.30 – Dotação Orçamentária: 08.243.0003.2158.0000 – Projeto Atividade: 2158.
VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 19/01/2024 - 30 (Trinta) dias da data da Assinatura.
 Data Assinatura: 19/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Jardim do Mulato: Barbara Veloso. Contratado: M. O. GALVÃO ATACADISTA LTDA.: Manoel Oliveira Galvão.
 Jardim do Mulato (PI), 19 de dezembro de 2023.
 Publique-se.
 Dejaire Lima de Sousa
 Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
 Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
 CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ID: E0DBC55ED0514

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Jardim do Mulato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se:
 I - Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
 a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

(Continua na página seguinte)